



CAIXA Nº  
**481**  
SECTOR ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE 1ª J.C.J. - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.177 / 79

ARQUIVADO  
CAIXA 13 / 79

RECLAMANTE: JOSÉ ALCANTARA DA SILVA  
Endereço Rua da República nº 114-Bairro  
Capuava - Goiânia

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: GOYÁ-CLUBE  
Endereço Rua 6 nº 35 - Centro

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO RSR e ret. na CTPS.

TRAMITAÇÃO  
20.07.79 às 12,50 hs

AUTUAÇÃO

Aos ..... DEZ ..... dias do mês de ..... JULHO .....  
do ano de mil novecentos e ..... SETENTA E NOVE., na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.  
autuo a reclamação que segue, com ..... documentos.

Eu, ..... p./, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

1177/79

RECLAMANTE: José Alcantara da Silva  
ENDEREÇO: Rua da República nº 114- Bairro Capuava

RECLAMADO: Goya Clube  
ENDEREÇO: Rua 6 nº 35- Centro

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia DATA: 10.07.79 Nº 1159

OBJETO: RSR e retif. na CTPS.

ESPECIE: verbal OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 20-07-79 às 12:50 Hs.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.a REGIÃO

DIST. Nº 1159
1ª J.C.J.

Handwritten initials and number 02

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos dez dias do mes de julho do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

José Alcantara da Silva

Serv. Gerais

Reclamante

Profissão

Solteiro

Brasileiro

Estado Civil

Nacionalidade

Rua da República nº114- Bairro Capuava

Residência

56920

Série

00643

portador da Carteira de Trabalho Número

que apresentou reclamação contra Goya Clube

domiciliado à Rua 6 nº 35- Centro

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 06.08.75
b) DISPENSADO EM: continua no trabalho
c) OPÇÃO EM: 01.11.79
d) SALÁRIO Cr\$ 1.797,60
e) RECEBIMENTO DIÁRIO MENSAL SEMANAL X

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que continua no emprego sem que recebesse o que segue:

RSR-2=.....Cr\$ 119,84

Pede Retificação na data da Admissão na CTPS.

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

*Paul*  
.....  
CHEFE DE SECRETARIA

*x José Alcântara da Silva*  
.....

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

*100* *11* de *07* de 19 *79*

Chefe de Secretaria: *[Signature]*

03  
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2789/79  
Proc. nº 1177/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ ALCANTARA DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro .....  
....., às 12,50 (doze e cinquenta .....)  
horas do dia 20 (vinte .....) do mês de julho .....  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

..... Goiânia 11 de julho 79 .....

[Handwritten signature]  
p/ Diretor de Secretaria

o  
Clube  
Rua 6 nº 35 - Centro  
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.348  
Em 11 / julho / 19 79

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos <sup>DO(S)</sup>/<sub>DA(S)</sub>

ata em parte

Goiânia, 20 de 07 1979

Saulo S. Santos

A DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1177 /79 .

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1979 , às 12h50m. hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Junior , MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana , Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Alcântara da Silva contra Goyá Clube , relativa a RSR etc. , no valor de Cr\$ 119,84 .

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apreadas as partes, presentes ambas. O recdo. representado por Maria Natividade Cardoso.

A recda. apresentou defesa escrita com a carta de preposição, documentos esses que foram juntados aos autos.

Conciliação recusada.

Interrogada, respondeu a representante do recdo.: "que o recdo. possui dez empregados; que o recte. assina o ponto de frequência ao trabalho; que reconhece o débito referente aos repousos; que o recte. foi registrado como empregado, no livro próprio". Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

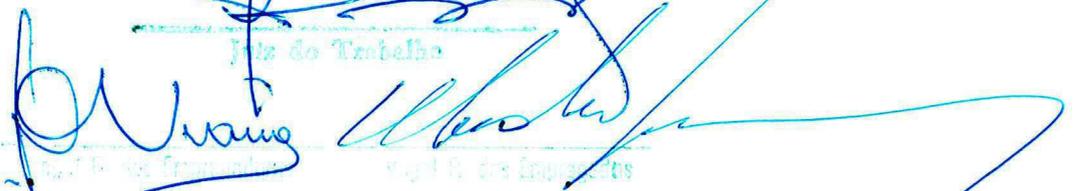
A seguir, determinou o MM. Juiz Presidente que se fizesse a transcrição para os autos do contrato de trabalho de fls. 10 de sua CTPS .

A esta altura, as partes resolveram colocar fim ao litígio através do seguinte acordo: a representante do recdo. retificou as anotações feitas na CTPS do recte., fazendo constar a data de admissão como sendo 06 de agosto de 1.975, comprometendo-se a pagar ao recte. até o próximo dia 23 do corrente, a quantia de Cr\$119,84.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$200,00.

Nada mais, eu, J.P., lavrei a presente ata.

  
Juiz do Trabalho  
Vogal R. dos Empregados  
Vogal R. dos Empregados

1 - Maria Natividade Cardoso  
2 - José Alcântara da Silva

EM BRANCO

05  
Jm

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

GOYÁ CLUBE, nos autos do processo nº 1177/79, da ação RECLAMATÓRIA TRABALHISTA contra si proposta por JOSÉ ALCANTARA DA SILVA, pela sua preposta infra-assinada (m.j.), vem, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar sua DEFESA, o que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1ª) - O Recte. não tem direito ao Repouso Semanal Remunerado, uma vez que este está incluído no seu salário, que é mensal, não tendo o mesmo trabalhado em dia de descanso;

2ª) - Quanto à anotação da C.T.P.S., está correta, não merecendo reparos, uma vez que foi admitido em data de 01.11.78.

De 1.975, aproximadamente outubro ou novembro daquele ano, até o dia 19/11/78, o Recte. prestava serviços ao Recdo. apenas aos domingos, dia que o Clube funciona, na portaria deste.

Nesse período, em que trabalhava esporadicamente aos domingos, apenas, recebia pelos seus serviços através de recibos, vindo a ser contratado para as ocupações que hoje exerce na data e, digo, constante da C.T.P.S.

Isto posto, requer seja a ação Julgada IMPROCEDENTE, condenando-se o Recte. nas cominações de estilo.

protesta por todos os meios de provas em direito admitidos, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal do Recte., o que de já requer, bem assim pela inquirição de testemunhas.

Termos em que, P. Deferimento

Goiânia, 20 de julho de 1.979

*Maria Natividade Cardoso*  
MARIA NATIVIDADE CARDOSO - Preposto



01245638/0001-55

GOYÁ CLUBE  
Rua 6 nº 35 Centro  
CEP 74000  
Goiânia - Go

CARTA DE PREPOSTO

infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante PREPOSTO, a sra. MARIA NATIVIDADE CARDOSO, brasileira, casada, contabilista, sua chefe-de pessoal, residente e domiciliada nesta Capital, para representá-lo perante a 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIANIA, na ação RECLAMATÓRIA TRABALHISTA contra si proposta por JOSÉ ALCANTARA DA SILVA, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho desta, como se o outorgante presente estivesse, pelo que, tudo dará por firme e valioso.

Goiânia, 20 de julho de 1.979

*[Handwritten Signature]*  
Goyá Clube  
Rua 6 35 Centro - Goiânia - Go



Trabalhista Cândido de Oliveira  
de ofício de Notas - Goiânia - Go.  
Reconhecido, por Semelhança, etc)  
Firma(s) de \_\_\_\_\_  
acuse  
querer  
Por Ampla e inteira concordância do  
Arquivo do Cartório  
Goiânia, 20 JUL 1979  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,  
Cartório do 5.º Ofício

# EXPECIÇÃO DE GUIA

07  
*[Handwritten signature]*

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Reed  
guias n.º 2-5 para recolhimento de  
custas e emolumentos ref. ao presente  
processo.  
Goiânia, 20 de Julho de 19 79

\_\_\_\_\_  
FUNCIÁRIO

# EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFI que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Reob  
guia n.º \_\_\_\_\_ para depósito da impor-  
tancia de Cr\$ 119,84 =  
Goiânia, 20 de Julho de 19 79

\_\_\_\_\_  
FUNCIÁRIO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDO (INCLUI O CPF)		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <u>1ª. Junta de Conciliação e Julgamento</u>		04 GPF - <u>Reed (Isento)</u>		03 DATA DE VENCIMENTO <u>23.07.79</u>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <u>Praça-Cívica</u>		07 NÚMERO <u>226</u>		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO <u>Centro</u>		10 CEP <u>74.000</u>		11 MUNICÍPIO (CIDADE) <u>Goiânia</u>	
13 EXERCÍCIO <u>19 79</u>		14 COTA OU DUODÉCIMO <u>3</u>		15 PERÍODO DE AFURAÇÃO <u>5</u>	
16 TIPO <u>6</u>		17 N.º PROCESSO <u>1177/79</u>		18 REFERÊNCIAS <u>7</u>	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <u>Custas Judiciais</u>		20 CÓDIGO <u>1101</u>		21 SIGLA DA RECEITA <u>GO</u>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <u>Justiça do Trabalho, 1ª J CJ - GOIÂNIA</u> <u>J CJ - Goiânia</u> <u>Recdo. José Alcântara da Silva</u> <u>Recdo. Goyá Clube</u> <u>Guia. n.º</u>		22 MULTA E/OU JUROS <input type="checkbox"/>		23 CÓDIGO	
<u>20.07.79</u> <b>Exp. 1177/79</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA <input type="checkbox"/>		26 CÓDIGO	
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29	
30 <b>CEF 0 6 7 2 JUL 23</b>		30		30	
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 12.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)			



*[Handwritten signature and initials]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCJ- 1177/79      Guia nº 485/79  
Reclamante - José Alcântara da Silva  
Reclamado - Goyá Clube

O Reclamado vai a CEF - J. Federal - R. 20 nº 19 desta Cidade recolher a importância de Cr\$ 119,84 - (Cento e Dezenove Cruzes e Quarenta e Quatro Centavos) - pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$ 119,84
- 2- .....parcela do acordo de fls.....Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 4- Ao Avaliador.....Cr\$
- 5- Ao Perito.....Cr\$
- 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).Cr\$
- 7- .....Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$ 119,84

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

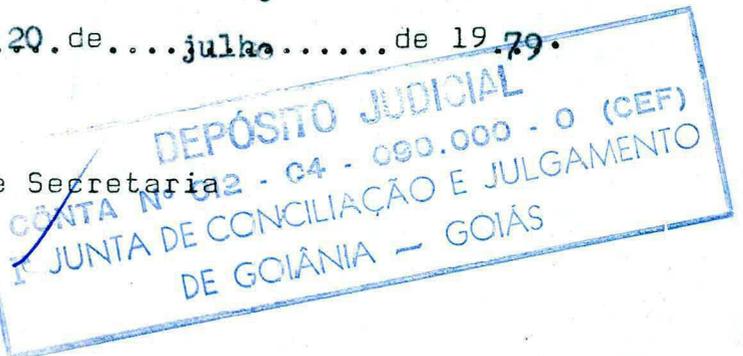
O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

.....Goiânia-Go....., 20 de .....julho..... de 19.79.

*[Handwritten signature]*  
Diretor de Secretaria

119,84



CEF 016 88 JUL 23

2ª VIA - (PROCESSO)  
GU-1-3

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia  
de levantamento n. 350, no valor de Cr\$ 119,84=  
que se vê em frente.

Go. 761 Julho 1979

*Liocq*

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 350/79

C/C/ 90000-1

Senhor Gerente:

O Sr. José Alcântara da Silva|

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 119,84 (Cento e Dezenove Cruzeiros e Quarenta e Quatro Cruzeiros), aí em depósito judicial desde o dia 23-jul-1979 segundo o processo nº JCJ. 1177/79, de reclamação postulada por: José Alcântara da Silva|

contra: Goyá Clube|

Sendo depositante:

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 26 de julho de 1.979

\_\_\_\_\_  
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.  
Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central

N e s t a

em mãos:

luiz/...

POBIA JUDICIÁRIO

Recebi nesta data a guia n.º 550/79  
de levantamento de Cr\$ 119,84  
referente ao presente processo, cujo  
valor deu quitação.

Goiânia, 27 de 07 de 1979

X Ygor Alcantara da Silva

Senhor Gerente

... a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância  
de Cr\$ ...  
al em depósito judicial base o dia ...  
de reclamação postulada por ...  
contra ...  
sendo depositada ...  
Goiânia, de 19...

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.  
Gerente da Caixa Econômica Federal  
Agência Central  
N.º ...  
em atos:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

10  
Vilas

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1177/79

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de mil nove -  
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-Go  
\_\_\_\_\_, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante José  
Alcântara da Silva e o reclamado Goyá Clube  
\_\_\_\_\_  
e por este último me foi dito que,  
em cumprimento ao \_\_\_\_\_ acordo celebrado na presente reclamação '  
decisão proferida  
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 119,84 (Cento e Deze  
nove Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos).  
\_\_\_\_\_  
relativa ao processo nº 1177/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-  
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,  
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-  
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por  
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Lioaz  
SECRETARIO

José Alcântara da Silva  
RECLAMANTE

RECLAMADO

Doc. CP. 56920-5.00643  
DRT-30 EXP. 28-08-78

11  
Lopes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 7 1.979

Lopes  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

Lopes  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]  
Juiz Presidente